

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121 - A

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, baseado na Lei nº 174, do dia 13.12.76.

Herbert Anton Schiffel, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1977, um crédito adicional de suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros), para o atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03070202-02 - Manutenção da Unidade

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 12.500,00

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.05 - Serviço de Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 1.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, servirão de recursos o previsto no artigo

9

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

Fls.2

43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu § 1º, item III, com as seguintes especificações:

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0603 - SETOR DE CULTURA

0603.08480212-22 - Manutenção da Unidade

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos
13 dias do mês de julho de 1977.



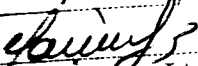
Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal

PLICADO

07

77



Princesa Ltda.